



**SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO –  
SEDURB**

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SEDURB, INSTITUÍDA ATRAVÉS DA PORTARIA 024-S, DE 12/02/2019, PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO FINAL QUANTO AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA CLASSIFICADA EM 1º LUGAR NA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019, TRANSMAR CONSLUTORIA E ENGENHARIA LTDA., REFERENTE AO PROCESSO Nº 85635952.**

Aos 03 (três) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, na sede da **SEDURB**, situada na Av. Dr. Olívio Lira, nº 353, 19º andar, Centro Empresarial Praia da Costa, Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP 29055-460, às 11h30min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da SEDURB, representada por seu Presidente e Membros Titulares, para análise e deliberação final quanto à habilitação da empresa TRANSMAR CONSLUTORIA E ENGENHARIA LTDA., como única participante na Tomada de Preços nº 002/2019, logo, classificada em 1º lugar no certame, após a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação em sessão pública realizada na data de 02/07/2019. Após análise dos documentos pela Comissão, conforme exigências editalícias, foram realizadas anotações no Mapa de Documentação, anexado aos autos, e verificamos que a empresa TRANSMAR CONSLUTORIA E ENGENHARIA LTDA., apresentou as certidões em situação de regularidade, todas com autenticidade verificada na internet. Assim, quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira a empresa apresentou documentos em atendimento ao Edital.

Verificamos, ainda, quanto aos documentos de qualificação técnica que foram atendidos aos requisitos exigidos para comprovação da capacidade técnico-operacional e técnico-profissional da empresa, após consulta formal à SUBSPURB, conforme manifestação técnica juntada aos autos.

Nesse sentido, esta CPL deliberou pela **HABILITAÇÃO** da empresa TRANSMAR CONSLUTORIA E ENGENHARIA LTDA., na Tomada de Preços nº 002/2019, conseqüentemente, vencedora do certame. Ressalvamos que a empresa expressou formalmente a inexistência de interesse recursal quanto à decisão de habilitação.



**SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO –  
SEDURB**

Nada mais havendo, às 11h45min foi encerrada a sessão. Eu, Fernanda Mello Pereira, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada passa a ser assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

Vila Velha, 03 de julho de 2019.

**FERNANDA MELLO PEREIRA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro/SEDURB

**ANDERSON DE FREITAS ZUCOLOTTO**

Membro Titular da Comissão Permanente de Licitação/SEDURB

**ANA PAULA NEWMANN TEIXEIRA**

Membro Titular da Comissão Permanente de Licitação/SEDURB